



SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 24 (vinte e quatro) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 01ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO –PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 45/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 13 (treze) do mês de dezembro do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (ausente por motivo de férias), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (ausente por motivo de férias). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. LORAINÉ JACOB MOLINA e o representante da Defensoria Pública pela Dra. FRANCILENE GOMES DE BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA –PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 - Apelação Nº 0192527- 12.2015.8.06.0001 Apelante: Stanley de Área Leão Apelados: Alexandre Magno Medeiros Alencar e Outros Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Juliana Barreto inscrita na OAB/CE sob o Nº 38 705 qualificada como advogada da parte apelante e do Dr. Augusto Fernandes Neto inscrito na OAB/CE sob o Nº 6 615 qualificado como advogado dos apelados. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”02 - Apelação Nº 0273138-05.2022.8.06.0001 Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Créditos Não Padronizados –FIDC NPL I Apelado: Diego Nascimento Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Manuela dos Santos inscrita na OAB/SE sob o Nº 4 647 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”03 - Apelação Nº 0255892-64.2020.8.06.0001 Apelante: Sociedade Cearense de Oftalmologia –SCO e Outro Apelado: Centro de Optometria João Ferreira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Cícero de Andrade inscrito na OAB/CE sob o Nº 19 790 qualificado como advogado das apelantes. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”04 - Apelação Nº 0113770-96.2018.8.06.0001 Apelante: Danilo Rocha Dias Apelada: Camila Bezerra Dantas Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Damião Tenório, inscrito na OAB/CE sob o Nº 26 614 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”05 - Apelação Nº 0112310-74.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Camila Bezerra Dantas Apte/Apdo: Danilo Rocha Dias Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Damião Tenório, inscrito na OAB/CE sob o Nº 26 614 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito jogar prejudicado o apelo da autora e dar provimento ao recurso da parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora”06 - Apelação Nº 0051769-62.2020.8.06.0112 Apelante: Francisco Macedo da Cruz Filho Apelado: Flávio Bezerra de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Lucas da Costa inscrito na OAB/CE sob o Nº 47 488 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”07 - Agravo de Instrumento Nº 0634053-47.2022.8.06.0000 Agravante: Ana Márcia Rosa Veras Pinto Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Walquiria Menezes inscrita na OAB/MA sob o Nº 22 635 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”08 - Apelação Nº 0201389-57.2022.8.06.0055 Apelante: Maria Deusina Freitas Ferreira Pires Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 38 733 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”09 - Apelação Nº 0196627-10.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: Fábio Azin da Costa Araújo Apte/ Apdo: Edward George Saunders Apte/Apdo: Fábio Henrique Connolly Gomes Apte/Apdo: Lucicarla da Rocha Tavares Apelado: Eletro Shopping Casa Amarela Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Victor Amorim inscrito na OAB/PE sob o Nº 45 748 qualificado como advogado do Apte/Apdo: Edward George Outros. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente dos recursos, para na extensão conhecida negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”10 - Apelação Nº 0291395-15.2021.8.06.0001 Apte/Apdo: Francisca Silma Sobreira Nojoza Apte/Apdo: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 602 qualificada como advogada do Apte/Apdo: Itaú Unibanco S/A. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte promovida, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, e em conhecer do recurso da parte promovente, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”11 - Apelação Nº 0202886- 65.2022.8.06.0101 Apelante: Benedita Ângela Magalhães dos Santos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO



(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 602 qualificada como advogada do Apte/Apdo: Itaú Unibanco S/A. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"12 - Agravo de Instrumento Nº 0620289-19.2022.8.06.9000 Agravante: Francisco Batista Sobrinho Agravado: Francisco Ferreira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Samuel de Araújo inscrito na OAB/CE sob o Nº 32 803 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"13 - Apelação Nº 0000302-56.2018.8.06.0066 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Patrícia Barbosa Ferreira do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Jacy Dias e Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 30 966 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"PROCESSOS COM REQUERIMENTOS DE PREFERÊNCIA: 14 - Apelação Nº 0739730-35.2000.8.06.0001 Apelante: Edmilson Carvalho de Albuquerque Júnior Apelado: Mário Jatahy de Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. David Wanderley inscrito na OAB/CE sob o Nº 14 133 qualificado como advogado do apelado. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 15 - Embargos de Declaração Cível 0132128-27.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Piero Brigneti Dutrem Embargado: Alberto V. Carapeba Advocacia & Consultoria Empresarial S/S Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"16 - Embargos de Declaração Cível 0381958-90.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A Embargado: Gerardo Majela de Castro Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"17 - Embargos de Declaração Cível 0027401-85.2007.8.06.0001/50000 Embargante: Construtora Marte Ltda. Embargado: Carlos Andre de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"18 - Embargos de Declaração Cível 0191123-91.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Marcelo Teixeira Gois Embargado: Euroamericana Empreendimentos Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"19 - Embargos de Declaração Cível 0153294-37.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Sônia Peixoto de Alencar Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"20 - Embargos de Declaração Cível 0381958-90.2000.8.06.0001/50001 Embargante: Gerardo Majela de Castro Embargado: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"21 - Embargos de Declaração Cível 0150204-50.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Dayvis Oliveira Lopes Embargado: Elder Teixeira Júnior Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"22 - Embargos de Declaração Cível 0231183- 62.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Magna Praia Hotel Ltda. - Carmel Magna Praia Hotel Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"23 - Embargos de Declaração Cível 0010147- 65.2018.8.06.0114/50000 Embargante: Alzenira Martins de Almeida Embargado: BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"24 - Embargos de Declaração Cível 0204657-45.2022.8.06.0112/50000 Embargante: Lorenzo Saldanha Sampaio Representado Por Rachel Saldanha Alves Sampaio Embargado: Sulamérica Seguro Saúde S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"25 - Embargos de Declaração Cível 0286635-86.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Seguros Saúde S/A Embargada: Patrícia Reis Alencar Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"26 - Embargos de Declaração Cível 0190600- 11.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Telefônica Brasil S/A Embargado: Jv Assessoria Administrativa e de Crédito e Cobrança Ltda çopp Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"27 - Embargos de Declaração Cível 0050760-79.2021.8.06.0096/50000 Embargante: SABEMI Seguradora S/A Embargado: Francisca Moreira Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento:



"A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"28 - Embargos de Declaração Cível 0200626-79.2023.8.06.0133/50000 Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Embargada: Nazaré Rodrigues de Farias Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"29 - Apelação Cível 0144831-48.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: Jacob Otoch Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso do promovente e conhecer o recurso do promovido, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"30 - Apelação Cível 0126912-41.2016.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"31 - Apelação Cível 0184802-69.2015.8.06.0001 Apelante: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Cezar Augusto Furtado Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"32 - Apelação Cível 0101659- 95.2009.8.06.0001 Apelante: Maria Liduína Araujo Felício Me Apelado: Global Edição Virtual Ltda ME Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"33 - Apelação Cível 0012250-36.2018.8.06.0117 Apelante: Francisco Costa da Silva Junior Apelado: LLA Importação e Exportação EIRELI Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"34 - Apelação Cível 0150218-05.2017.8.06.0001 Apelante: Janaina Cristina de Sousa Oliveira Apelado: L S Publicações Eireli Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"35 - Apelação Cível 0111666- 97.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Construtora Borges Carneiro Ltda - em recuperação judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"36 - Apelação Cível 0480787-23.2011.8.06.0001 Apelante: Vicentina Ferreira dos Santos Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"37 - Agravo de Instrumento 0636755- 63.2022.8.06.0000 Agravante: Domingos Araújo Neto Indústria, Comércio & Representações Agravado: TM Cargas Aéreas Representações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"38 - Apelação Cível 0467271-33.2011.8.06.0001 Apelante: Tim Celular S/A Apelado: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"39 - Apelação Cível 0002122-61.2008.8.06.0034 Apelante: Gafisa S/A Apelado: Adriana da Silva Tournare Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"40 - Agravo de Instrumento 0629647-46.2023.8.06.0000 Agravante: Francisco Valdo de Lima Vieira Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"41 - Apelação Cível 0029736-20.2018.8.06.0154 Requerente: Banco do Brasil S.A Requerido: Monte Sião Empreendimentos Eireli Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"42 - Apelação Cível 0200002- 46.2023.8.06.0160 Requerente: Maria Gorete Rodrigues da Rocha Requerido: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"43 - Apelação Cível 0200781-52.2022.8.06.0122 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Rosiane dos Santos Soares Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"44 - Apelação Cível 0200860-77.2023.8.06.0160 Apelante: Tereza Oliveira de Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"45 - Apelação Cível 0200183-81.2023.8.06.0084 Apelante: Maria Alves da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"46 - Apelação Cível 0200862-93.2022.8.06.0059 Apelante: Maria Silva Souza Apelado: Tim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"47 - Apelação Cível 0201121- 77.2022.8.06.0095 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Terezinha Ferreira de Melo Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des.



CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"48 - Apelação Cível 0050922-86.2020.8.06.0168 Apelante: Francisco Valdizar Sobrinho Apelado: Junta Comercial do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"49 - Apelação Cível 0241487-18.2023.8.06.0001 Apelante: Paulo Roberto Pimentel de Assis Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"50 - Apelação Cível 0050215-13.2021.8.06.0127 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Ivone Fernandes Candido Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"51 - Apelação Cível 0202420-15.2022.8.06.0055 Apelante: Raimunda Félix Maciel Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"52 - Apelação Cível 0107247-34.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: SM Indústria de Minérios do Brasil Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"53 - Apelação Cível 0060667-06.2016.8.06.0112 Apelante: Curtume Santo Agostinho Ltda Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"54 - Apelação Cível 0202203-16.2023.8.06.0029 Apelante: Cicero Candido Donana Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"56 - Apelação Cível 0200022-78.2023.8.06.0114 Apelante: Francisco Demontier de Sousa Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"57 - Apelação Cível 0200066-80.2023.8.06.0055 Apelante: Joaquim Rodrigues dos Santos Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"58 - Apelação Cível 0218345-82.2023.8.06.0001 Apelante: Gustavo da Silva Procópio Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"59 - Apelação Cível 0245436-21.2021.8.06.0001 Apelante: Formetal Indústria e Comércio Ltda Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"60 - Apelação Cível 0202255-12.2023.8.06.0029 Apelante: Antonia Sônia Lima Costa de Souza Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"61 - Apelação Cível 0139716-75.2015.8.06.0001 Apelante: Francisca Zenilda de Sousa Apelado: Sompó Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"62 - Apelação Cível 0007829-62.2017.8.06.0141 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Pedro Antonio de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"63 - Apelação Cível 0221903-62.2023.8.06.0001 Apelante: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"64 - Apelação Cível 0258484- 76.2023.8.06.0001 Apelante: Natalia Pereira Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"65 - Apelação Cível 0052103-62.2021.8.06.0112 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Jose Carlos Ribeiro Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"66 - Apelação Cível 0253005-10.2020.8.06.0001 Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"67 - Apelação Cível 0249893- 28.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe



provimento, nos termos do voto do eminente Relator”68 - Embargos de Declaração Cível 0042224-88.2012.8.06.0001/50002 Embargante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A Embargado: Sprinter Chemical Industrial Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”69 - Embargos de Declaração Cível 0254690-52.2020.8.06.0001/50001 Embargante: MC Consult Negócios Imobiliários Ltda Embargado: Banco Fibra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”70 - Embargos de Declaração Cível 0201444-08.2022.8.06.0055/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Osmar Rodrigues Firmino Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”71 - Embargos de Declaração Cível 0252360- 14.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Embargado: Raimundo Nonato Marques Severino Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”72 - Embargos de Declaração Cível 0201816-48.2022.8.06.0154/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Francisco Edmilson Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”73 - Embargos de Declaração Cível 0003760-12.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Damião Alan de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”74 - Embargos de Declaração Cível 0051225-30.2020.8.06.0062/50000 Embargante: Irene Nepomuceno Embargado: Companhia Energética do Ceará –ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”75 - Embargos de Declaração Cível 0630970-86.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Colméia Dunas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargada: Samia de Sá Leitão Fiuza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”76 - Embargos de Declaração Cível 0210736-82.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Francisco Gomes de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”77 - Agravo Interno Cível 0635291-67.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Juliana Oliveira Lobo Agravado: Banco Andbank (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”78 - Agravo de Instrumento 0627358-43.2023.8.06.0000 Agravante: Aguiara Neves Aguiar Agravado: Condomínio Edifício Maison Verte Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”79 - Agravo de Instrumento 0627517-83.2023.8.06.0000 Agravante: Maria Zulene Falcão Soares Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”80 - Agravo de Instrumento 0633161-07.2023.8.06.0000 Agravante: D. J. L. A. Agravada: D. L. S. de P. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”81 - Agravo de Instrumento 0633352-52.2023.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Maria Zuza de Almeida Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”82 - Agravo de Instrumento 0635368-76.2023.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Tropical Ráfia Indústria e Comércio S.A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”83 - Agravo de Instrumento 0635420- 72.2023.8.06.0000 Agravante: W. M. B. Agravada: A. V. de M. V. R. P. A. T. F. V. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”84 - Agravo de Instrumento 0633956- 13.2023.8.06.0000 Agravante: Carlos Hildo Gurgel Pompeu Agravado: Massa Falida Companhia de Fiação e Tecido Ernesto Deocleciano Adm. Judicial: Igor Moraes de Melo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”85 - Agravo de Instrumento 0635904-87.2023.8.06.0000 Agravante: José Carlos de Oliveira Lima Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”86 - Agravo de Instrumento 0636021-78.2023.8.06.0000 Agravante: Raimundo Rodrigues dos Santos Agravado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”87 - Agravo de Instrumento 0636071-07.2023.8.06.0000 Agravante: Vandick Ponte Lessa Agravado: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”88 - Agravo de Instrumento 0636388-05.2023.8.06.0000 Agravante: Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados Agravado: Armando Luiz Dall’Olio Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”89 - Apelação Cível 0200789-88.2022.8.06.0167 Apte/Apdo: M. C. Apte/ Apdo: H. S. G. B. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”90 - Apelação Cível 0263899-74.2022.8.06.0001 Apelante: W. R. dos S. Apelada: R. M. F. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar parcial provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do eminente Relator”91 - Apelação Cível 0200824-20.2022.8.06.0144 Apelante: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do eminente Relator”92 - Apelação Cível 0050881-52.2021.8.06.0179 Apelante: Manuel Chaves de Almeida Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do eminente Relator”93 - Apelação Cível 0205736-04.2022.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A Apelada: Ana Karla Souza Faustino Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”94 - Apelação Cível 0200741-14.2022.8.06.0173 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Francisca Lima de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”95 - Apelação Cível 0200425-19.2023.8.06.0091 Apelante: K. L. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”96 - Apelação Cível 0201803-02.2023.8.06.0029 Apelante: Francisco de Assis de Souza Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”97 - Apelação Cível 0050518-36.2021.8.06.0124 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Geraldo Furtado da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”98 - Apelação Cível 0224204-79.2023.8.06.0001 Apelante: BANCO BMG S/A Apelado: Antonio William da Cunha Parente Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”99 - Apelação Cível 0293958-45.2022.8.06.0001 Apelante: Maria Vianilda de Sousa da Silva Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”100 - Apelação Cível 0200410-57.2023.8.06.0121 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Gercina Martins dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”101 - Apelação Cível 0052479-85.2021.8.06.0035 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Wilma Alves de Almeida Guerra Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”102 - Apelação Cível 0188030-81.2017.8.06.0001 Apelante: Antônia Helena Maia de Oliveira Apelado: José Maia de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”103 - Apelação Cível 0050321-46.2021.8.06.0071 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Hildo Moraes de Brito Júnior Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”104 - Apelação Cível 0202533-34.2022.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Janaína Carla Martins Gama Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”105 - Apelação Cível 0212211-73.2022.8.06.0001 Apelante: Nivia Maria Ferreira de Lima Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”106 - Apelação Cível 0201113-65.2023.8.06.0160 Apte/Apdo: Joana do Nascimento Mesquita Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em



conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do promovido e dar parcial provimento ao apelo do promovente, nos termos do voto do eminente Relator"107 - Apelação Cível 0106338-89.2019.8.06.0001 Apelante: Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A Apelado: Francisco Celso Freitas Paiva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"108 - Apelação Cível 0222352-25.2020.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Apelado: Irisbenia Martins Barros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"109 - Apelação Cível 0200350-75.2023.8.06.0124 Apte/Apdo: Maria Ilza Vieira de Meneses Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar parcial provimento ao apelo da promovente, nos termos do voto do eminente Relator"110 - Apelação Cível 0223847-36.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"111 - Apelação Cível 0263152-61.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"112 - Apelação Cível 0202728-25.2023.8.06.0117 Apelante: Francisco Allan Soares Marques Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"113 - Apelação Cível 0000118-75.2018.8.06.0042 Recorrente: Banco Bradesco S/A Recorrido: Raimundo Ribeiro Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"114 - Apelação Cível 0200477-26.2023.8.06.0055 Apelante: Santa Branca Comercio Farmaceutico Ltda - Me Apelada: Suilany Maciel Abreu Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"115 - Apelação Cível 0227103-50.2023.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"116 - Apelação Cível 0623605-81.2000.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil Sa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"117 - Apelação Cível 0200810-56.2023.8.06.0029 Apelante: José Vieira de Sousa Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"118 - Apelação Cível 0201707-84.2023.8.06.0029 Recorrente: Banco Bradesco S/A Recorrido: Antonia Cleice de Oliveira Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do promovido e dar provimento ao apelo da promovente, nos termos do voto do eminente Relator"119 - Apelação Cível 0200459-83.2023.8.06.0029 Apte/Apdo: Lindalva Zuleide de Sousa Holanda Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do eminente Relator"120 - Apelação Cível 0219279-40.2023.8.06.0001 Apelante: Cincinato Vieira da Silva Apelado: Associação Brasileira dos Servidores Públicos -ABSP Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"121 - Apelação Cível 0001205-83.2018.8.06.0101 Apelante: M. S. F. A. Apelada: M. L. A. T. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"122 - Apelação Cível 0153780-22.2017.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelada: Lúcia de Fátima Chaves Rego Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"123 - Apelação Cível 0249725-26.2023.8.06.0001 Apelante: A. C. F. e I. S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"124 - Apelação Cível 0200204-80.2022.8.06.0120 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Eulalia de Araújo Rocha Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"125 - Apelação Cível 0201448-08.2022.8.06.0035 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Jose Antonio da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"126 - Apelação Cível 0240657-57.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: Sul América Companhia de Seguro Saúde Apte/Apdo: Paulo Roberto Rodrigues Portela Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos



recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do Apte/Apdo: Sul América Companhia de Seguro Saúde e dar parcial provimento ao apelo do Apte/Apdo: Paulo Roberto Rodrigues Portela, nos termos do voto do eminente Relator”127 - Apelação Cível 0201763-20.2023.8.06.0029 Apelante: Jania Maria de Araújo Oliveira Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”128 - Apelação Cível 0219383-37.2020.8.06.0001 Apelante: R. E. P. da S. Apelada: J. D. C. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”129 - Apelação Cível 0201546- 66.2023.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Alex Rodrigues da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”130 - Apelação Cível 0276695-97.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Safra S/A Apelado: Francisco Thiago Paula do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”131 - Embargos de Declaração Cível 0227225-68.2020.8.06.0001/50001 Embargante: LRM Hotelaria Ltda- EPP Embargado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”132 - Embargos de Declaração Cível 0201201-37.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD Embargado: Ceara Radio Clube S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”133 - Agravo Interno Cível 0639184-03.2022.8.06.0000/50001 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: M. P. T. L. F. R. P. E. de F. O. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”134 - Agravo de Instrumento 0630074-43.2023.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Antônio Edson de Olinda Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para nessa extensão negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”135 - Agravo de Instrumento 0003299-40.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Francisca Lúcia do Nascimento Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”136 - Agravo de Instrumento 0632150-40.2023.8.06.0000 Agravante: C. G. A. D. Agravada: L. C. de L. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”137 - Agravo de Instrumento 0633368-06.2023.8.06.0000 Agravante: V. C. de S. Agravado: Leocácio Ferreira da Silva Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer

do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”138 - Agravo de Instrumento 0632208-19.2018.8.06.0000 Agravante: Januário Gomes Maia Agravada: Suzana Silva Crispim Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para nessa extensão dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”139 - Agravo de Instrumento 0640369-76.2022.8.06.0000 Agravante: A. B. P. S. R. P. A. B. B. P. Agravado: A. S. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”140 - Agravo de Instrumento 0621910-89.2023.8.06.0000 Agravante: Jose Firme dos Santos Agravado: Valcir de Mello Pereira -ME Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”141 - Agravo de Instrumento 0629543-54.2023.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Ivania Maria Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”142 - Agravo de Instrumento 0631532-95.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravada: Maria do Carmo de Araújo Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”143 - Agravo de Instrumento 0632901-27.2023.8.06.0000 Agravante: Pardal Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda Agravado: Sou Energy Solar, Importação e Exportação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”144 - Agravo de Instrumento 0635656-24.2023.8.06.0000 Agravante: José Edivaldo de Almeida Agravado: Espólio de Manoel Silvino Honorato Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”145 - Apelação Cível 0888468-71.2014.8.06.0001 Apelante: Manoel Alcides Rocha Apelado: Paulo Sanford Feitosa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer



do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"146 - Apelação Cível 0294299-43.2000.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco BERJ S/A Apelado: Marta Maria Souza - ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"147 - Apelação Cível 0116217-23.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Andares Imobiliária e Locação, Cobrança & Intermediação de Imóveis Ltd Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"148 - Apelação Cível 0201130-04.2023.8.06.0160 Apelante: José Gerardo Rodrigues Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"149 - Apelação Cível 0276129-85.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Maria das Graças Bezerra Barros Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"150 - Apelação Cível 0202172- 49.2022.8.06.0055 Apelante: Nadir Sinobilina Torres Lima Sales Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"151 - Apelação Cível 0200428-19.2022.8.06.0055 Apelante: Francisca Rodrigues Ferreira Madeiros Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"152 - Apelação Cível 0220702-69.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S.a. Apelada: Marina Estela Azenha Prado Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"153 - Apelação Cível 0200508-54.2023.8.06.0117 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Felipe Fernandes de Souza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"154 - Apelação Cível 0062506-61.2017.8.06.0167 Apte/Apdo: Corvps Segurança Eletrônica Ltda Apte/Apdo: Atacadão Hiper Frios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo da parte ré e dar

provimento ao apelo da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora"155 - Apelação Cível 0908647-94.2012.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Pereira Germano Me Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"156 - Apelação Cível 0231653-93.2020.8.06.0001 Apelante: C. R. M. Apelado: C. A. M. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"157 - Apelação Cível 0018631-40.2006.8.06.0001 Apelante: Klayrton Cardoso Araújo Lima Apelado: Construfurma Engenharia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"158 - Apelação Cível 0170469-10.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Sergio Fernandes Dantas Apte/Apdo: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"159 - Apelação Cível 0168098-78.2015.8.06.0001 Apelante: Nomad Restaurante Ltda. Apelado: Victor Ventorini Pontes - ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"160 - Apelação Cível 0013087-57.2019.8.06.0117 Apelante: Lucas Vieira da Hora Apelada: Maria Batista Menezes Pereira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"161 - Apelação Cível 0005177-40.2017.8.06.0087 Apelante: A. C. M. do N. Apelado: T. R. R. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte autora, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, e em conhecer do recurso da parte demandada, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"162 - Apelação Cível 0050451- 24.2020.8.06.0151 Apte/Apdo: Francisco Pereira da Costa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em julgar os recursos prejudicados, nos termos do voto da eminente Relatora"163 - Apelação Cível 0201222-96.2022.8.06.0101 Apelante: PICPAY Instituição de Pagamento S/A Apelada: Maria Daniela Pires Araujo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"164 - Apelação Cível 0201429-51.2022.8.06.0051 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Hozana Pereira Andrade Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"165 - Apelação Cível 0200521- 46.2022.8.06.0066 Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo: Etelvina Moreira de Alcantara



Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar provimento ao recurso da autora e negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto da eminente Relatora”166 - Apelação Cível 0201210-46.2022.8.06.0113 Apte/Apdo: Lourival Alves de Oliveira Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da autora, para nessa extensão dar-lhe parcial provimento, e em conhecer do recurso do réu, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”167 - Apelação Cível 0244457-59.2021.8.06.0001 Apelante: Darcy Morais Freitas Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”168 - Apelação Cível 0272608-98.2022.8.06.0001 Apelante: Gilmara Pereira de Sousa Oliveira Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”169 - Apelação Cível 0201294-39.2022.8.06.0051 Apelante: Maria Caetano Matias Apelado: Banco BNP Paribas Brasil S.A. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”170 - Apelação Cível 0200392- 81.2022.8.06.0182 Apte/Apdo: Maria Siqueira de Araújo Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte ré, para nessa extensão negar-lhe provimento, e em conhecer do recurso da autora, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”171 - Apelação Cível 0202407-60.2023.8.06.0029 Apelante: José Maximino Silva Apelado: Banco Daycoval S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”172 - Apelação Cível 0200038-15.2023.8.06.0055 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Expedito Joca de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”173 - Apelação Cível 0205745-63.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Econômico S.A. - Em recuperação Judicial Apelado: José Marcondes Rodrigues da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”174 - Apelação Cível 0166663-74.2012.8.06.0001 (D) - Fortaleza Apte/Apdo: Isatex Indústria e Comércio de Têxteis Ltda - ME Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao recurso da parte ré e dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora”175 - Apelação / Remessa Necessária 0200012-25.2023.8.06.0117 Apelante: Maria Cristiane Ferreira da Silva Apelado: Banco GM S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”176 - Remessa Necessária Cível 0050270-56.2021.8.06.0064 Apelante: Barbara Maria Pereira Faria Santos Apelado: Centro Educacional Geração Proativa Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 177 –Conflito de competência cível 0003506-39.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”178 - Conflito de competência cível 0003972-33.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Infância e da Juventude da Comarca de Sobral Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, nos termos do voto do eminente Relator”179 - Habeas Corpus Cível 0636758-81.2023.8.06.0000 Impetrante: Fabiano Silva Tavora Paciente: C. G. e S. R. Impetrado: J. de D. da 7 V. de F. da C. de F. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”180 - Conflito de competência cível 0003751-50.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”181 - Conflito de competência cível 0004370-77.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”182 - Conflito de competência cível 0003779-18.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Horizonte Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara



por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Horizonte, nos termos do voto do eminente Relator”183 - Conflito de competência cível 0004276-32.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Interessada: Leire Gabriela Macedo Alves de Castro Salmito Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora”184 - Conflito de competência cível 0004293- 68.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Interessados: A.S.T., M.V.F.T. e L.V.F.T. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora”PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fossem retirados de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0085681-83.2006.8.06.0001/50000 e Apelação Cível 0280238-11.2022.8.06.0001. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Pauta: Agravo Interno Cível 0633332-61.2023.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento 0627269-88.2021.8.06.0000, Apelação Cível 0144802-22.2018.8.06.0001 e Apelação Cível 0208859-44.2021.8.06.0001. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Agravo de Instrumento 0631995-37.2023.8.06.0000 e Agravo de Instrumento 0636374- 21.2023.8.06.0000. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0437220-25.2000.8.06.0001/50001. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0179571- 22.2019.8.06.0001/50000, Agravo Interno Cível 0633046-83.2023.8.06.0000/50000 e Agravo de Instrumento 0635557-59.2020.8.06.0000 A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Agravo de Instrumento 0638552- 74.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0201742-44.2023.8.06.0029, Apelação Cível 0201048- 41.2022.8.06.0084 e Agravo de Instrumento 0632940-24.2023.8.06.0000. DIVERSOS: Apelação Nº 0250062-83.2021.8.06.0001 - O eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO informou que este será julgado somente no retorno das férias do Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, no próximo 21/02/2024, haja vista o mesmo encontrar-se em férias. Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO –ATA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA 24/01/24

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02/2024 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 02ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO –PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 01/2024, Segunda Câmara de Direito Privado, de 24 (vinte e quatro) do mês de janeiro do ano de 2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (ausente por motivo de férias). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. LORAINÉ JACOB MOLINA e o representante da Defensoria Pública pelo Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA –PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 –Apelação Nº 0203601-82.2023.8.06.0001 Apelante: Alice da Silva Costa Apelado: Unimed de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Alice Costa inscrita na OAB/CE sob o Nº 30 000 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”02 - Agravo de Instrumento Nº 0628209-82.2023.8.06.0000 Agravante: Mauro Jorge de Sousa Reis e Outro Agravada: Ana Elizabete da Cunha Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Marcus Alcanfor inscrito na OAB/CE sob o Nº 14 484 qualificado como advogado dos agravantes. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para nessa extensão negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”03 - Apelação Nº 0195094-16.2015.8.06.0001 Apte/ Apdo: Complexo Condominial Pátio Dom Luis Apte/Apdo: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Beatriz da Silva inscrita na OAB/SP sob o Nº 406 310 qualificada como advogada do Apte/Apdo: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do Apte/Apdo: Complexo Condominial Pátio Dom Luis, para no mérito negar-lhe provimento, e em conhecer parcialmente do recurso do Apte/Apdo: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”04 - Agravo de Instrumento Nº 0628196-83.2023.8.06.0000 Agravante: Manoela Valença Queiroz Bacelar Paiva Agravado: Ibratin Nordeste Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Fernando Veras inscrito na OAB/CE sob o Nº 14 925 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”05 - Agravo de Instrumento Nº 0629780-